

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.Ref.: Concurso Público – Edital 02/2023.Ficam desclassificados os candidatos habilitados em Concurso Público, conforme classificações, nomes e cargos abaixo relacionados, pelo motivo de Renúncia Tácita (não compareceram à convocação):

Class.	Nome	Cargo
05º	Isabela Vasconcelos Silva	Agente Cultural
16ºN	Antonio Willames do Nascimento	Auxiliar Administrativo II
73º	Rodolfo Maia Melo Chaves	Auxiliar Administrativo II
74º	Michel Aleksander Capela	Auxiliar Administrativo II
76º	Vynicius Emanuel Reis Lopes	Auxiliar Administrativo II
77º	Artur Pereira Machado	Auxiliar Administrativo II

Fica convocado o candidato Ryan Pereira dos Santos habilitado em Concurso Público em 78º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo II, a comparecer ao Prédio da Secretaria de Saúde – Rua Catequese, 242 – 6º Andar - GGP- Bairro Jardim, Santo André - SP, no dia 13/10/2026 às 09h30min, para recepção e orientações ao candidato. Para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, nº 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 13/10/2026, às 13h00min. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará desclassificação por Renúncia Tácita. Fica convocado o candidato Gustavo Amadeu de Oliveira habilitado em Concurso Público em 79º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo II, a comparecer à Praça IV Centenário, nº 01 – Prédio do Executivo – 5º andar – sala 03 – Secretaria de Assistência Social - Centro - Santo André - SP, no dia 13/10/2026 às 10h00min, para recepção e orientações ao candidato. Para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, nº 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 13/10/2026, às 13h40min. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará desclassificação por Renúncia Tácita. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo II, conforme classificações ("N" lista de vagas reservadas aos candidatos negros) e nomes relacionados na tabela abaixo, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, nº 01 – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 13/10/2026,nos horários relacionados na tabela abaixo, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais). O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará desclassificação por Renúncia Tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão
17ºN	Gloria Stefani Cerqueira de Siqueira	Horário 14h20min
80º	Vivian Aparecida Gomes	15h00min
81º	Alessandra Aguiar de Lira	15h40min

Fica convocado o candidato Roberto Pereira Cunha habilitado em Concurso Público em 06º lugar para o cargo de Agente Cultural, a comparecer à Praça IV Centenário, nº 01 – Prédio do Executivo – 3º andar – Secretaria de Cultura - Departamento de Bibliotecas, Preservação e Memória - Centro - Santo André - SP, no dia 13/10/2026 às 14h00min, para recepção e orientações ao candidato. Para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, nº 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 13/10/2026 às 16h20min. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará desclassificação por renúncia tácita. Carolina de F. Silvério Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Secretaria de Educação - Portaria 84/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os respectivos Projetos Políticos Pedagógicos e os Calendários Escolares para o ano letivo de 2026 das seguintes escolas particulares de educação infantil, com berçário, em Santo André/SP: Patrícia Christianini - Me. Nome Fantasia: Villa Baby, Rua Independência, 326, Jd. Bela - Vista, - CNPJ - 10.916.607/0002-50, - P/ASEI 3555406.416.00020950/2026-10; Patrícia Christianini - Me. Nome Fantasia: Villa Baby, Travessa Cintia, 25, Jd. Bela Vista, - CNPJ - 10.916.607/0001-70, - P/ASEI 3555406.416.00020896/2026-02. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 02 de outubro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

PORTARIA nº 006.10.2026 - SPPA. O Secretário da Subprefeitura de Parapaniacabá e Parque Andreense, no uso das suas atribuições legais resolve, considerando o Pregão Eletrônico nº 414/2026 que tramita no processo administrativo nº 15.766/2025, e considerando a necessidade de designar um servidor para a função de fiscal do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o seguinte servidor para a função de Fiscal da Subprefeitura de Parapaniacabá e Parque Andreense das ARP nº 82/2026-PJ e ARP nº 83/2026 - para o fornecimento parcelado de cimento Portland e cal para pintura, destinados à manutenção de próprios públicos de responsabilidade da Prefeitura de Santo André. FISCAL DO CONTRATO: Carlos Eduardo Palazzi - Diretor do Departamento de Gestão de Parapaniacabá e Parque Andreense - IF: 61566-8. Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato, em síntese, verificar a conformidade da entrega dos itens, atestar as notas fiscais, comunicar irregularidades e subsidiar o Gestor do Contrato nas providências necessárias. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 4º Termo Aditivo nº 204/2026 ao Termo de Colaboração nº 045/2023, celebrado entre a Prefeitura de Santo André e a Instituição Beneficente Irmã Marli, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo nº 11.843/2023. Objeto do Termo Aditivo: Majoração do valor de R\$ 4.929,05 mensais, a contar da data de assina-tura, destinada à contratação de 02 profissionais, na função de Auxiliar de Educador - Diurno, para composição do quadro de Recursos Humanos, em razão de situação excepcional e superveniente que demanda adequação da equipe para atendimento de determinação judicial. Valor total: R\$ 1.076.359,93. Vigência: de 05/10/2026 até 29/06/2027. Data da assinatura: 05 de outubro de 2026. Nomes signatários: Maria José de Sousa Beserra, Presidente da Instituição; Eduardo Marchiori Leite da Silva, Secretário de Assistência Social; e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> - Homologação - Secretaria de Assistência Social: Processo nº 16.517/2025 - Credenciamento Eletrônico - 118/2026 - Objeto: Credenciamento de acolhimento Institucional para pessoas idosas ou instituições de longa permanência para pessoas idosas (LIP) de caráter privado, devidamente cadastradas e regularizadas junto aos órgãos competentes, visando à prestação de serviços de acolhimento institu-cional, em caráter temporário ou permanente, destinados à pessoas idosas, de ambos os sexos, em situação de vul-nerabilidade e risco social, em grau II de dependência, aca-mados ou não, que demandam cuidados integrais e contin-uos. Homologação do procedimento auxiliar de licitação - credenciamento - sendo credenciadas as empresas: Carvalho Casa de Repouso Ltda. (CNPJ: 56.228.167/0001-69) e Garcia & Carvalho Casa de Repouso Ltda. (CNPJ: 08.071.567/0001-60). Santo André, 06 de outubro de 2026.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância - Indeferimento do requerimento: Processo SEI 3555406.416.00036529/2026-12 - 45.313.389 - Jessica Bezerra da Silva - CNPJ: 45313389000163; Indeferimento do pedido: Pro-cesso SEI 3555406.416.00036636/2026-41 - Bruna Fernan-da Miranda Magi Fonoaudióloga Ltda. - CNPJ: 45882346000177; Deferimento: Processo SEI 3555406. 416.00031005/ 2026-35 - Célia Maria de Oliveira Freitas Estética Ltda - CNPJ: 45882346000107; Indeferimento do pedido: Proce-ssu SEI 3555406.416.00040267/2026-91 - Instituto de Ges-tão Administração e Pesquisa em Saúde - IGAP - CNPJ: 068794140001119; Indeferimento do pedido: Pro-cesso SEI 3555406.416.00039451/2026-98 - Rosangela Bezerra Menezes - CNPJ: 18400740000180; Indeferimento do pedido: Processo SEI 3555406.416.00040738/2026-61- Clínica Jansen Ltda - CNPJ: 23373072000180; Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 181881-2026 - Exame Brasil Laboratório de Análises Clínicas Ltda - CNPJ: 53721080001536; Proc.: 183496-2026 - Aptos Clínica de Ter-a-pia Ocupacional e Fisioterapia Ltda - CNPJ: 2862554 5000102 - L'vian Bragone; Cancelamento da Licença Sani-tária do equipamento, CEVS 354780901-961-000025-1-8; Proc.: 178234-2026 - Hospital Santa Helena Sociedade Anônima - CNPJ: 06033403000113. Santo André, 06 de outubro de 2026. Ana Claudia Brentzel Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

Portaria nº 039/2026 - SAS. Nomeia gestora da parceria a ser celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e o Centro Social Heliodor Hesse, objeto do Processo Administrativo nº 27.819/2022. Eduardo Marchiori Leite da Silva, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º A servidora Caroline Ramos Peres, IF nº 53.730-6, fica nomeada como gestora da parceria a ser celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e o Centro Social Heliodor Hesse, no âmbito da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eduardo Marchiori Leite da Silva, Secretário de Assistência Social.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 3º Termo Aditivo nº 203/2026 ao Termo de Colaboração nº 182/2023, celebrado entre a Prefeitura de Santo André e a Fundação do ABC, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo nº 17.158/2023. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027. Valor total: R\$ 7.394.315,62. Vigência: de 01/10/2026 até 30/09/2027. Data da assinatura: 30 de setembro de 2026. Nomes signatários: Aldemir Humberto Soares, Presidente da Instituição; Eduardo Marchiori Leite da Silva, Secretário de Assistência Social; e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 127, DE 06.10.2026 - GABINETE. Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00010649/2026-90. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 18.591, de 15 de junho de 2026, RESOLVE: Art. 1º SUB-STITUIR o seguinte membro, representante da Unidade Regional de Ensino de Santo André, da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Santo André: ANTONIO OSÓRIO REIS BAHIA pelo senhor CLAUDEMIR DOS SANTOS, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de outubro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 7º Termo Aditivo nº 199/2026 ao Termo de Colaboração nº 040/2023, celebrado entre a Prefeitura de Santo André e a Instituição Assistencial L. Polonne, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo nº 11.132/2023. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência da Operação Inverno 2026, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Valor total: R\$ 30.590,20. Vigência: 21/09/2026 até 10/10/2026. Data da assinatura: 21 de setembro de 2026. Nomes signatários: Marcelo de Aquino, Presidente da Instituição; Eduardo Marchiori Leite da Silva, Secretário de Assistência Social; e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Contratos - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Termo Aditivo 225/26 - Processo 8.684/2022 - Contratada: Consórcio Hélios - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/23-PJ - Prorroga a vigência contratual, pelo prazo de 04 (qua-tro) meses, a contar de 01/09/2026, exclusivamente no que se refere à prestação de serviços de gestão, manutenção e operação das 04 usinas fotovoltaicas, contemplando-se, ainda, a regularização do ajuste relativamente ao lapso temporal, a inclusão de cláusula resolutiva e, em face da insolvência financeira e da ausência de capacidade opera-cional da empresa Edilicia Tecnologia Ltda, a continuidade da Execução Contratual pela empresa Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda. Valor R\$ 155.373,23 - Assinatura: 05/10/2026. (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Secretaria de Infraestrutura e Obras - Termo de Rerratificação 004/26 - Processo 1.040/2026 - Contratada: Kingline Gerenciamento de Projetos e Serviços Ltda - Termo de Rerratificação do Contrato nº 054/26-PJ, para proceder à retificação da Cláusula Primeira (Do Objeto) e da Cláusula Quinta (Do Valor Do Contrato), onde se lê no item 5, a quantidade de 28.940,39m² e, no item 20,10, a quantidade de 7.180 CHP; leia-se no item 5, a quantidade de 28.942,39m² e, no item 20,10, a quantidade de 7.128 CHP - Assinatura: 02/10/2026.

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Na publicação do dia 06 do corrente: Nas Ports. n.º 1231 a 1234.10.2026-GP, onde se lê: "a partir de 05 do corrente", leia-se: "a partir de 06 do corrente"; Nas Ports. n.º 1240, 1285 e 1309.10.2026-GP, onde se lê: "SPPA", leia-se: "SPPPA"; Na Port. n.º 1284.10.2026-GP, onde se lê: "SDEG", leia-se: "SDEGE"; Na Port. n.º 1310.10.2026-GP, onde se lê: "Priscila Dias Miranda da Silva - SPPA", leia-se: "Priscila Dias Miranda da Silva - SPD". Santo André, 06 de outubro de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico- Publicação nº 04/2026 - Decisões do Sra. Gerente de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Cobrança- Santo André 07/10/2026-INDEFIRO:PA/SEI nº 3555406.416.00006141/2026-97 e NÃO CONHEÇO PA/SEI Nº 3555406.416.00005601/2025-89;

▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 59ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de outubro de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte: RESOLUÇÃO Nº 18, DE 6/10/2026 ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 28, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025. Art. 1º O O. art. 3º da Resolução nº 28, de 22 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de plataforma eletrônica disponível no site oficial da Câmara Municipal de Santo André. Elas poderão ser efetuadas de forma direta pelo solicitante ou por indicação de vereador, limitada a uma indicação por parlamentor. O formulário específico deverá incluir o envio dos seguintes documentos: [...]".

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 28, de 22 de outubro de 2025, passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando o atual parágrafo único como § 1º, na seguinte conformidade: "Art. 3º [...] [...] § 1º [...]".

Art. 3º O art. 4º da Resolução nº 28, de 22 de outubro de 2025, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação: "Art. 4º [...]".

Parágrafo único. Os vereadores membros da comissão julgadora ficarão impedidos de fazer indicação de projetos para concorrer ao prêmio."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 6 de outubro de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado, RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral

Proc. CM nº 212/2026
PR nº 2/2026
IBL/IGS.

LEI Nº 11.008, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026 O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 137/2026 AUTOR: VEREADOR DANILO SANTANA - DAN DAN - AVANTE.

INSTITUI A CAMPANHA "JUNHO VIOLETA" DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA E A INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, a Campanha "Junho Violeta", dedicada à conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa, a ser realizada anualmente durante o mês de junho.

Art. 2º A Campanha "Junho Violeta" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º A campanha tem por objetivos:

I - conscientizar a população sobre os direitos da pessoa idosa;

II - prevenir e combater todas as formas de violência contra a pessoa idosa;

III - incentivar a denúncia de situações de violência, negligência ou abandono;

IV - promover a valorização, o respeito e a dignidade da pessoa idosa;

V - estimular a participação da sociedade civil em ações de proteção e cuidado com a pessoa idosa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 6 de outubro de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral

Proc. CM nº 3507/2026
IGS.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16, DE 2023 CONTRATADA: INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 322 licenças de contas de e-mail (Gmail), por um ano (12 meses), Google Workspace Enterprise Starter - REAJUSTE do valor do contrato pela variação do IPCA; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, a contar de 03 de outubro de 2026, por um período de 12 (doze) meses; ASSINATURA: 01/10/2026; VALOR: R\$ 142.015,35; DOTAÇÃO: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Nº DO EMPENHO: 544/2026, no valor de R\$ 142.015,35; DATA DO EMPENHO: 30/09/2026; PROCESSO: 3281/2023; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Santo André, 6 de outubro de 2026 473º ano da fundação da cidade. KATIA GUEDES BRANDÃO Gerente de Compras e Materiais

▼ Serviço Funerário de Santo André

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 039/2026. DESIGNAR a servidora FLAVIA RUBIO GALHARDI, Id. Funcional 172-4 Gerente Administrativo e Financeiro para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 115/2026 e Contrato nº 011/2026, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de meio de pagamento, emissão e registro, liquidação, baixa e repasse de boletos de cobrança híbridos (QR code e código de barras) com registros, bem como liquidação por pix, destinados a arrecadação de taxas e demais receitas do SFMSA, pelo período de 30 meses. JOSE ANTONIO FERREIRA Diretor Superintendente

▼ Avisos



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
Companhia Aberta
CNPJ nº 43.776.517/0001-80
NIRE 35300016831

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL - SÃO BERNARDO DO CAMPO, RIBEIRÃO PIRES, SANTO ANDRÉ, RIO GRANDE DA SERRA E SUZANO

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, em conjunto com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, comunica aos interessados a realização de Audiência Pública Virtual, para apresentação de atualizações sobre as obras do Sistema de Transferência de Água Bruta Billings-Taiacupeba nos municípios de São Bernardo do Campo, Ribeirão Pires, Santo André, Rio Grande da Serra e Suzano, bem como para proporcionar espaço para esclarecimentos, perguntas e manifestações da população.

A audiência será realizada no dia 13 de outubro de 2026, das 18h00 às 20h00, em formato virtual, por meio de plataforma de videoconferência, e será aberta à participação de qualquer cidadão interessado.

A programação compreenderá apresentação técnica, com participação da Sabesp e CETESB, seguida de espaço destinado a perguntas e manifestações dos participantes.

O endereço eletrônico para acesso à Audiência Pública será disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua realização, juntamente com as informações e orientações para participação, na página da Sabesp dedicada ao Sistema de Transferência de Água Bruta Billings-Taiacupeba (<https://www.sabesp.com.br/sustentabilidade/transparencia/sistema-de-transferencia-billings-taiacupeba>).

São Paulo, 07 de outubro de 2026.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

▼ SEMASA

RESOLUÇÃO COMUGESAN 16/2026 Dispõe sobre a indicação de representantes da Sociedade Civil do COMUGESAN para o Conselho de Vigilância em Saúde (CONDIVIS) O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733, de 14 de outubro de 1998, CONSIDERANDO o artigo 49 de seu Regimento Interno; CONSIDERANDO o teor da reunião ordinária realizada virtualmente em 22 de setembro de 2026; RESOLVE: Artigo 1º: Designar os membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André, relacionados abaixo, para atuação no Conselho de Vigilância em Saúde (CONDIVIS): I. Ana Maria Delgado de Souza Mascaro, como membro titular, representante da Associação Comercial e Industrial de Santo André (ACISA); II. Luana Gomes de Lima, como membro suplente, representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP). Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 01 de outubro de 2026. Ednilson Ferreira dos Santos Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas SMAMC / SEMASA Presidente do COMUGESAN Eriane Justo Luiz Savóia Diretora do Departamento de Gestão Ambiental SMAMC / SEMASA Secretária Executiva do COMUGESAN

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo e Adjudicação e Homologação Autorização de Fornecedor nº 159/2026; ARP nº 23/2026; Processo de Compras nº 25/2026-2; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de ferro para construção civil; Contratante: SEMASA; Detentora: Megafar Comércio de Ferro e Aço Ltda; Valor Total: R\$ 9.357,00; Assinatura: 02/10/2026; Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos. Santo André, 07 de outubro de 2026 Cláudio Venditti Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Consórcio Intermunicipal Grande ABC

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC torna público que se encontra aberta Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura agendada para o dia 27 de outubro de 2026, às 10h15, no sítio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Gilmar Viana - Secretário Executivo.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRÉ - Portaria assinada pelo Senhor Superintendente: Port. 199.10.2026: E X O N E R A R, a contar de 07 de outubro de 2026, a Sra. LUANA FERLAUTO, R.G. nº 60.639.489-11, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Classe 7, da Tabela IV. Port. 200.10.2026: E X O N E R A R, a contar de 07 de outubro de 2026, a Sra. RITA MARIA DA CRUZ SILVA, R.G. nº 12.488.071-X, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GOVERNO, Classe 2, da Tabela IV. Port. 201.10.2026: E X O N E R A R, a contar de 07 de outubro de 2026, a Sra. VANESSA GERVAZIO DE SOUZA ZEZZI, R.G. nº 34.117.145-1, do cargo em comissão de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO, Classe 4, da Tabela IV. Santo André, 07 de outubro de 2026. Ivo de Lima - Superintendente

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - SP A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra comunica que o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício financeiro de 2027, encontra-se à disposição para consulta e apreciação dos interessados na Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, bem como no site oficial da Câmara Municipal. A disponibilização do projeto observa o disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como nos arts. 101 e 104 da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra, assegurando transparência e participação da população no processo de discussão do orçamento municipal. Vereador Claurício Gonçalves Bento Presidente

▼ Atas

**Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.**
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 29/09/2026, às 8h, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., localizada no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa, São Bernardo do Campo/SP. **PRESEÇA:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de videoconferência. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Ronald Dennis Marangon. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a distribuição de dividendos referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2026; e (ii) o pagamento de Juros sobre Capital Próprio referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2026. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou: (i) a distribuição de dividendos ao acionista, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31/12/2026 ("AGO 2027"), no montante de R\$ 64.514.787,53, correspondente a R\$ 0,238624238 por ação ordinária do capital social integralizado da Companhia, apurado com base em balanço levantado em 31/08/2026, não auditado e não aprovado em Assembleia Geral Ordinária; (ii) o pagamento de JSCP, *ad referendum* da AGO 2027, relativos ao período de 01 a 31/08/2026, no valor bruto de R\$ 2.818.439,36, equivalente a R\$ 0,010423758 por ação ordinária do capital social integralizado da Companhia, do qual será descontado a parcela relativa ao IRRF no valor de R\$ 493.226,89, remanesecendo a importância líquida de R\$ 2.325.212,47. O pagamento dos dividendos e do JSCP será realizado a partir desta data, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações. Ficam a Diretoria e/ou os representantes da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da deliberação acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 29/09/2026. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. Ronald Dennis Marangon - **Secretário**. JUCESP nº 1.792.341/26-5 em 05/10/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: 1004059-30.2025.8.26.0554, Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Nulidade / Anulação Requerente: Raphael Ramos Ribeiro e outro, Requerido: Sandra Regina Ribeiro Agostinho, EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1004059-30.2025.8.26.0554, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, D(r)a, Maria Carolina Marques Caro Quintilliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A(o) SANDRA REGINA RIBEIRO AGOSTINHO, CPF 058.629.368-07, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Raphael Ramos Ribeiro e outro, alegando em síntese: objetivando a concessão de tutela provisória de urgência, determinando, liminarmente, a averbação da nulidade do ato discricional no Cartório de Registro de Imóveis, a fim de preservar o patrimônio do espólio até o deslinde final da demanda, bem como, a declaração de nulidade da doação realizada por escritura pública em 14/07/ 2023, declarando-se, por consequência, a ineficácia do ato e determinando-se a restituição do imóvel ao acervo hereditário, para que seja realizada a partilha regular entre todos os herdeiros necessários, requer ainda, o bloqueio de valores em conta do donatária, para que caso haja venda do imóvel não prejudique os demais herdeiros, além da condenação da ré Sandra ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência. Encrontando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 01 de outubro de 2026.

▼ Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO A comissão organizadora para a constituição de uma Cooperativa de Trabalho convoca todos(as) a quem possa interessar participarem da Assembleia Geral de Constituição que se realizará no dia 16 de outubro de 2026, na Avenida dos Estados, nº 4200, Bairro Prosperidade, São Caetano do Sul no Estado de São Paulo, CEP. 09550-400 (Galpão), com o quórum mínimo de 7 (sete) pessoas, em primeira chamada às 14h00, em segunda chamada às 14h30 e em terceira e última chamada às 15h00 horas, para deliberar sobre as seguinte ordem do dia: 1) Constituição de uma Cooperativa de Trabalho; 2) Apresentação, leitura, e aprovação do Estatuto Social de Constituição; 3) Definição da denominação social, nome fantasia e endereço da sede; 4) Eleição e Posse da Diretoria) 5) Eleição e Posse do Conselho Fiscal; 6) Outros assuntos de interesse do coletivo. São Caetano do Sul, 05 de outubro de 2026. Lusimar Guimarães Pereira Membro da Comissão PRO-Cooperativa



HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA SANTO ANDRÉ

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SANTO ANDRÉ
CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

De conformidade